



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente a frota de apoio do Tribunal de Justiça conta com 90 (noventa) veículos, dos quais 30 (trinta) se encontram inutilizados. Há 26 (vinte e seis) veículos VW GOL e 03 (três) saveiros atendendo as principais demandas do Tribunal, contudo os mais novos foram adquiridos em 2013. As despesas com manutenção dos veículos nos últimos 12 (doze) meses contabilizaram o valor de R\$ 883.321,69 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), e a frota continua sucateada.

A necessidade de locação de veículos justifica-se em razão de manter parte da frota sempre atualizada, bem como para que o transporte e deslocamento de autoridades e servidores em suas funções institucionais seja mantida.

A contratação também permitirá a substituição dos veículos que já não se encontram mais em condições de trafegabilidade ou que estão onerando os gastos com manutenção preventiva e corretiva, gerando uma economia significativa nas despesas com manutenção dos veículos.

A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- c) Resolução nº 25/2019 TJ-AM, de 15 de janeiro de 2020;
- d) Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022;
- e) Resolução CONTRAN nº 958, de 17 de maio de 2022.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição pretendida não está diretamente alinhado a um macrodesafio do Plano Estratégico 2021-2026, porém será uma demanda permanente com planos de mais contratações futuras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consistem em requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada:

a) A empresa deverá estar regularmente estabelecida e devidamente autorizada a atuar no ramo do pretenso objeto a ser contratado, cuja comprovação deverá estar nos registros das atividades econômicas constantes em seu Cadastro no Sistema Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF;

b) Estar em pleno gozo da capacidade de contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

c) Estar regular junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União, às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

d) Deter Capacidade Técnica na prestação dos serviços, por meio de atestado emitido por entidade pública ou privada, dando conta da realização de serviço similar ao licitado;

e) Prever, no que couber, práticas de sustentabilidade, nos termos da Resolução CNJ n. 201, de 03/03/2015;

f) Avaliação da eficiência na prestação dos serviços, verificada de acordo com a periodicidade e critérios a serem definidos no Termo de Referência;

g) A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

h) O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A frota de carros do Tribunal de Justiça tem diversas demandas e necessitam de carros que melhor se encaixam nos serviços do dia a dia, tanto para secretarias como para juizados. Após estudos e rigorosos critérios técnicos, obteve-se as especificações mencionadas no documento nº 0645330 dos autos que serão especificados no Termo de Referência.

Substituição dos seguintes veículos da frota por veículos locados, a saber 26 (vinte e seis) VW/Gol City 1.0 e 03(três) VW/Saveiro 1,6, por veículos de especificações semelhantes:

1	VW/GOL CITY 1.0	PRESIDÊNCIA
2	VW/GOL CITY 1.0	PRESIDÊNCIA
3	VW/GOL CITY 1.0	VICE-PRESIDÊNCIA
4	VW/GOL CITY 1.0	CORREGEDORIA GERAL
5	VW/GOL CITY 1.0	CORREGEDORIA GERAL
6	VW/GOL CITY 1.0	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CÍVEL
7	VW / GOL 1.0 G.IV	JUSTIÇA ITINERANTE
8	VW/GOL CITY 1.0	ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR
9	VW/GOL CITY 1.0	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
10	VW/GOL CITY 1.0	DIVISÃO DE COMPRAS E OPERAÇÕES
11	VW/GOL CITY 1.0	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
12	VW / GOL 1.0 G.IV	VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
13	VW / GOL 1.0 G.IV	CENTRAL DE TRANSPORTES (EM USO PELA ASSISTÊNCIA MILITAR)
14	VW / GOL 1.0 G.IV	CENTRAL DE TRANSPORTES (AGENDAMENTO /CENTRAL DE MANDADOS)
15	VW/GOL CITY 1.0	FÓRUM MINISTRO HENOCH DA SILVA REIS
16	VW / GOL 1.0 G.IV	FÓRUM MINISTRO HENOCH DA SILVA REIS
17	VW / GOL 1.0 G.IV	FÓRUM DESEMBARGADOR MÁRIO VERÇOSA
18	VW / GOL 1.0 G.IV	FÓRUM DESEMBARGADOR LÚCIO FONTES DE REZENDE

19	VW / GOL 1.0 G.IV	FÓRUM DESEMBARGADOR LÚCIO FONTES DE REZENDE
20	VW / GOL 1.0 G.IV	FÓRUM DESEMBARGADOR AZARIAS MENESCAL DE VASCONCELOS
21	VW / GOL 1.0 G.IV	FÓRUM DESEMBARGADOR AZARIAS MENESCAL DE VASCONCELOS
22	VW/GOL CITY 1.0	COORDENADORIA DE SERVIÇO SOCIAL FORENSE
23	VW/GOL CITY 1.0	VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS
24	VW / GOL 1.0 G.IV	VARA DE TRÂNSITO
25	VW/GOL CITY 1.0	CENTRAL DE TRANSPORTES (CENTRAL DE MANDADOS)
26	VW/GOL CITY 1.0	CENTRAL DE TRANSPORTES (AGENDAMENTO)
27	VW/SAVEIRO 1.6	DIVISÃO DE ENGENHARIA - COORD. DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL
28	VW/SAVEIRO 1.6	DIVISÃO DE ENGENHARIA
29	VW/SAVEIRO 1.6	CENTRAL DE TRANSPORTES (RESERVA EM USO PELO PATRIMONIO)

Acréscimo de 01 veículo utilitário tipo VAN, para 16 lugares e diesel, para atender a Divisão de Cerimonial; 01 veículo tipo SEDAN e 01 veículo tipo FURGÃO.

Não há necessidade de contratação de mão de obra, uma vez que o Tribunal de Justiça já conta com motoristas do quadro permanente e terceirizados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em análise às soluções de mercado temos:

SOLUÇÃO 1: compra de veículos novos, que gera um alto custo para a administração tanto na aquisição do veículo, como no decorrer do seu uso com as manutenções.

SOLUÇÃO 2: Locação de veículos - O modelo de locação de veículos resulta na terceirização do serviço de transporte de servidores, tendo em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada. Hoje a terceirização da frota, além de gerar mais economia e praticidade, é um caminho adotado por quase todas as empresas de grande porte, seja de serviço público como privado. Por essa razão, a locação de veículos tem sido a opção recorrente dos órgãos públicos.

Para a presente contratação, a pesquisa de preços será realizada com empresas que atuam no serviço de locação veicular.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se dá considerando o valor estimado da contratação e possíveis limitações orçamentárias, conforme despacho documento nº 0763764 dos autos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após conclusão do estudo verificou-se a vantajosidade na solução descrita no Item 5, apresentando como vantagens o baixo custo, quando comparado com a aquisição de veículos, o qual inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, veículos substitutos, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Diminuição de gastos com manutenção de veículos.
- b) Substituição dos veículos permitindo à Administração sempre contar com veículos novos.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços foi feita com base em pesquisas de mercado, bem como em consulta ao Banco de Preços, conforme consta no Mapa de Preços, documento nº 0773179 dos autos.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 5, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, 17 de novembro de 2022.

Iano Sá e Souza de Wanderley

Diretor da Divisão de Compras e Operações/TJAM

Informações Técnicas

Albem Dagmar Pereira Claudino

Diretor da Seção de Transportes e Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **IANO SA E SOUZA DE WANDERLEY, Diretor(a)**, em 17/11/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALBEM DAGMAR PEREIRA CLAUDINO**, **Diretor(a)**, em 17/11/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0796322** e o código CRC **6D0614D4**.
